



INDICAÇÃO N.º _____/2022

Quissamã-RJ, 09 de agosto de 2022

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que junto a Secretaria Municipal competente estude a possibilidade de implantação do Projeto de Contraturno Escolar, consistente num projeto multidisciplinar para as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, contendo a) Atividades de Recuperação e Reforço Escolar; b) Treino livre com a presença de profissional de educação física; c) Oficina de dança; d) Oficina de leitura; e) Seminários integrativos sendo palestras sobre temas da atualidade; bem como outras atividades que julgar pertinentes, com no mínimo 3 (três) dias de realização.

JUSTIFICATIVA

O conceito de contraturno refere-se ao período oposto ao das atividades regulares da escola. São cursos extracurriculares oferecidos pelas instituições de ensino com o propósito de complementar as práticas curriculares. Dessa maneira, o contraturno é considerado uma importante ferramenta para o processo de desenvolvimento integral dos estudantes.

A partir dessa perspectiva, as atividades de contraturno não devem ser percebidas apenas como a ampliação do período de estudo, mas sim como uma possibilidade efetiva de assegurar aos alunos a vivência com outros aspectos da educação, além dos conteúdos formais trabalhados em sala de aula. Ou seja, o contraturno escolar é uma extensão do processo de aprendizagem dentro da escola.

O contraturno escolar é uma importante possibilidade de complementação e ampliação das estruturas curriculares. O tempo extraclasse funciona como uma extensão do processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para o desenvolvimento mais amplo dos alunos, permitindo a vivência com outros aspectos da educação, além dos conteúdos formais.

As vantagens das atividades de contraturno são inúmeras e beneficiam os alunos e também as famílias. Essas práticas extracurriculares potencializam o desenvolvimento amplo e integral dos estudantes, favorecerem o aproveitamento do tempo das crianças e jovens, e ainda dão tranquilidade aos pais, além do que inviabilizam a exposição dos estudantes à criminalidade em suas horas de ócio fora do ambiente escolar.



As atividades após o período regular de aula diversificam as possibilidades de obtenção de conhecimento, e como consequência disso, há uma melhora no rendimento escolar dos alunos.

Permanecer na escola, mesmo após o horário de aulas, garante aos pais e responsáveis a comodidade de saber que os filhos estão em um espaço seguro e acolhedor, aprendendo e desenvolvendo habilidades específicas. Articular a agenda das crianças e jovens com atividades diversificadas em um mesmo espaço é algo considerado pelas famílias como um dos incentivos para a escolha da instituição de ensino.

Por seu viés multidisciplinar, as atividades de contraturno auxiliam a formação dos alunos de maneira mais ampla. As práticas permitem aos estudantes o contato com experiências diversificadas, oportunidades de interações intensas e socialização. Com isso, há o estímulo para potencializar a formação cidadã, com o desenvolvimento de habilidades como pensamento crítico, responsabilidade, altruísmo e empatia.

Diante do dinamismo e velocidade com que as mudanças têm acontecido no mundo, a formação socioemocional dos jovens tornou-se não apenas fundamental, mas também obrigatória, como já determina a própria Base Nacional Curricular (BNCC). Dessa maneira, o desenvolvimento intencional das chamadas habilidades socioemocionais pode integrar as práticas de contraturno escolar.

Assim sendo, a presente indicação visa atender a esse anseio da população local.

Certa de vossa atenção e pronto atendimento ao pleito, aproveito o ensejo para externar sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora